

inclusive, por urgente conveniência de serviço, nos termos do regime transitório consagrado no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto e n.º 1 do artigo 25.º do ECDU. (Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

01/03/2010. — A Administradora, *Dr.ª Maria de Fátima Moreira Duarte*.

203058474

## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

### Despacho (extracto) n.º 5550/2010

Por despacho de 2 de Julho de 2009 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi dado por findo o contrato Administrativo de Provisamento como Assistente Convitado ao Lic.º Luís Miguel Folião Simões, a partir de 15 de Setembro de 2009.

(Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas).

Em, 22 de Março de 2010. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

203062783

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Despacho (extracto) n.º 5551/2010

Por despacho de 26-01-2010 do Reitor da Universidade de Coimbra, foi autorizada a contratação de Eduardo Manuel Gonçalves Duarte, e celebrado contratado de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como Técnico de Informática do Grau 1 Nível 1, do mapa de pessoal da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a 19-02-2010, nos termos dos arts. 9.º, n.º 1 e 20.º da Lei n.º 12-A/2008, e artigo 18.º da Lei n.º 64-A/2008.

(Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

22-03-2010. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

203059202

## Faculdade de Medicina

### Aviso n.º 6330/2010

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo documental para provimento de um posto de trabalho de Investigador Auxiliar da carreira de investigação científica previsto no mapa de pessoal da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, área científica de Ciências Biomédicas, ramo de Ciências da Visão, do mapa de pessoal da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável — Decreto -Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro, e legislação em vigor para os funcionários e agentes da Administração Pública.

3 — Requisitos gerais de admissão — os enunciados no artigo 8.º do Decreto -Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — Requisitos especiais de admissão — os enunciados no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto -Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

5 — Vencimento e regalias sociais — o previsto para a categoria de investigador auxiliar exercido em regime de tempo integral. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes na Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — o descrito nos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto -Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, adstrito à área científica de Ciências da Visão, bem como, executar, com carácter de regularidade, actividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras actividades científicas e científico-pedagógicas enquadradas na missão da Faculdade de Medicina de Coimbra em particular nas áreas de Biologia Celular e Molecular aplicadas às Ciências da Visão.

7 — Local de prestação de serviço — Centro de Oftalmologia e Ciências da Visão, Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

8 — Composição do júri — conforme Despacho n.º 26343/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 3 de Dezembro de 2009.

9 — Prazo para apresentação de candidaturas — até 30 dias úteis a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 — Formalização das candidaturas — Os candidatos devem formalizar as respectivas candidaturas no prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, mediante requerimento dirigido ao presidente do júri e enviado para o seguinte endereço: Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, Rua Larga 3004 -504 Coimbra, em carta registada e com aviso de recepção.

11 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, bem como o arquivo de identificação que o emiteu, número de contribuinte);

b) Indicação do concurso mediante referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

c) Habilitações literárias, académicas, científicas e profissionais;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes na apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal, devidamente comprovados;

e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento.

12 — Os requerimentos devem ser instruídos com:

a) Nove exemplares do *curriculum vitae*, detalhado, devidamente datados e assinados, realçando as actividades desenvolvidas pelos candidatos, após o doutoramento e indicando, sempre que apropriado, o factor de impacto e número de citações de todos os trabalhos publicados em revistas internacionais com arbitragem científica;

b) Nove exemplares de cada um dos trabalhos publicados pelo candidato, individual ou colectivamente, em revistas internacionais com arbitragem científica;

c) Certificados, declarações e outra documentação relevante relativamente às situações académicas e profissionais invocadas;

d) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais e especiais de provimento na categoria, devendo, tal declaração, quanto aos requisitos gerais, enunciar, em alíneas separadas, a situação perante cada um deles, salvo se já pertencerem ao mapa de pessoal da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra ou ali exerçam funções e constem do respectivo processo individual.

13 — Método de selecção — apreciação do *curriculum vitae* e da obra científica do candidato. A aplicação dos critérios de apreciação e selecção constarão de acta de reunião do júri, a facultar aos candidatos se solicitada.

14 — Sistema de classificação final — o mérito absoluto dos candidatos é expresso pela fórmula de Recusado ou Aprovado. No caso de haver mais de um candidato para a mesma vaga, o júri vota primeiramente o mérito absoluto de cada um dos candidatos e em seguida classifica-os em mérito relativo. A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas na Secção de Expediente e Arquivo da FMUC. Avaliação curricular:

$[TC \times 10) + (TT \times 1,5) + (EP \times 2) + (FP \times 2) + (AOC \times 2) + POG \times 0,25) + (PSC \times 0,25) + (AD \times 2)] 20$

Cada um dos critérios será ponderado de 0 -20 valores, sendo que:

TC — trabalho científico traduzido em publicações em revistas internacionais com arbitragem científica (sendo ponderados factores de impacto e número de citações por trabalho), na participação como investigador principal e ou como membro da equipa de investigação em projectos de investigação financiados no âmbito de concursos nacionais e internacionais competitivos;

TT — trabalho técnico e actividades de formação técnica com especial ênfase para a aplicação ao trabalho científico nas áreas de Biologia Celular e Molecular e Bio-imagem celular aplicadas às Ciências da Visão;

EP — experiência profissional, valorizando-se nomeadamente a internacionalização, a experiência em actividades, programa e projectos de investigação científica em instituições nacionais e internacionais; valoriza-se ainda a actividade editorial, de revisão de artigos científicos em revistas internacionais e a participação activa em congressos ou outras reuniões científicas internacionais;

FP — formação profissional, valorizando-se nomeadamente as actividades de formação pós-doutoramento e enriquecimento curricular em instituições científicas nacionais e internacionais;

AOC — actividades de orientação científica, especialmente a orientação e ou co-orientação de teses e projectos de Doutoramento e Mestrado;

POG — participação em órgãos de gestão/governo da instituição;

PSC — prestação de serviços à comunidade;

AD — actividade docente incluindo participação nas actividades de ensino pré e pós -graduado;

15.º — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, provi-

denciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Faculdade de Medicina, em 22 de Março de 2010. — O Presidente do Júri, *Prof. Doutor Manuel Amaro de Matos Santos Rosa*.

203062175

**Despacho n.º 5552/2010**

Ao abrigo do disposto no artigo 25.º, n.º 3 dos Estatutos da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, homologados por Despacho Reitoral de 12 de Maio de 2009 e publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 27 de Maio de 2009, nomeio como Subdirectores desta Faculdade as seguintes individualidades:

Professor Doutor José Gabriel Saraiva da Cunha para me coadjuvar no sector de Ensino e Desenvolvimento;

Professora Doutora Helena Manuel Pina Oliveira Sá para me coadjuvar no sector de Planeamento e Medicina Dentária e

Doutor Paulo Carvalho Pereira para me coadjuvar no sector de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico.

Nos termos do disposto no artigo 41.º do Código de Procedimento Administrativo, nas minhas ausências, faltas ou impedimentos serei substituído pelo Subdirector Professor Doutor José Gabriel Saraiva da Cunha.

Consideram-se ratificados todos os actos praticados pelos supra nomeados com efeitos a 16 de Novembro de 2009.

Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, em 22 de Março de 2010. — O Director da FMUC, *Professor Doutor Manuel Amaro de Matos Santos Rosa*.

203062118

**UNIVERSIDADE DE LISBOA**

**Reitoria**

**Despacho n.º 5553/2010**

1 — Considerando o disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em conjugação com o Despacho n.º 2120/2010, de 01 de Fevereiro de 2010, que publicou a extinção da Assessoria Jurídica da Reitoria da Universidade de Lisboa e constituiu a Direcção de Serviços de Apoio Jurídico e Contencioso.

2 — Considerando que a nova Direcção supra referida é um serviço de apoio jurídico à Universidade de Lisboa, dirigido por um titular de cargo de direcção intermédia de 1.º grau, na dependência directa do Reitor da Universidade de Lisboa.

3 — Considerando a competência que me confere a alínea g) do n.º 1 do artigo 31.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 01 de Agosto de 2008, nomeio a Dra. Maria João Teixeira de Almeida Rocha Marques, em regime de substituição, no cargo de Directora de Serviços de Apoio Jurídico e Contencioso.

4 — O presente despacho produz efeitos a 01 de Março de 2010.

Lisboa, 26 de Fevereiro de 2010. — O Reitor, *Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa*.

203059843

**Despacho n.º 5554/2010**

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras desta Universidade, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o

artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e n.º 230/2009, de 14 de Setembro, foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º R-17-2010 (3.14), de 17 de Fevereiro de 2010, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 1 de Agosto de 2008, a proposta de alteração do Mestrado em Estudos de Teatro, que foi adequado pela deliberação n.º 160/2006, da Comissão Científica do Senado, de 30 de Outubro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 24 de Março, com o n.º 840/2009, e registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD 561/2007.

**Mestrado em Estudos de Teatro**

1.º

**Alteração**

1 — Tendo-se constatado necessidade de se proceder a ajustamentos curriculares no Mestrado em Estudos de Teatro, publica-se, em anexo, a sua estrutura curricular e o plano de estudos.

2 — Esta alteração foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior, pelo nosso ofício DP 1.3./2010, n.º 2317, de 8 de Março de 2010, nos termos do artigo 77.º do Decreto—Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e n.º 230/2009, de 14 de Setembro.

2.º

**Entrada em vigor**

A presente alteração entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2010-2011.

Reitoria da Universidade de Lisboa, 9 de Março de 2010. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor António Vasconcelos Tavares*.

**ANEXO**

**1 — Estrutura Curricular**

- 1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Letras
- 3 — Curso: Estudos de Teatro
- 4 — Grau de mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Estudos de Teatro
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120
- 7 — Duração normal do curso: 4 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Não Aplicável
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estudos de Teatro/Theatre Studies. . .	ET	96	
História das Artes Performativas/History of Performance Arts . . . . .	HAP		18
Edição de Teatro. . . . .	ED		18
Gestão Cultural/Theatre Management	GC		18
Opção: qualquer área/Any Area. . . . .	O		6
<i>Total . . . . .</i>		96	24

**Universidade de Lisboa — Faculdade de Letras**

**Estudos de Teatro**

**Mestre — Estudos de Teatro**

**1.º Semestre**

**QUADRO N.º 1**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História do Teatro (1.º Semestre) . . . . .	ET	Semestral . . . . .	336	S: 45; OT: 15	12	
Iconografia (1.º Semestre) . . . . .	ET	Semestral . . . . .	168	S: 45; OT: 15	6	